

LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 05.917.486/0001-40
NIRE 29.300.035.769

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2026

1. **Data, hora e local:** No dia 14 de julho de 2026, às 09:00 horas, na sede social da **LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, localizada na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, Km 2,8, Quadra A, Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335 ("Companhia").
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença de todos os membros do Conselho de Administração por meio de videoconferência, nos termos do Artigo 14, Parágrafo Segundo do Estatuto Social da Companhia, a saber: (i) Sr. Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sra. Ruth Aparecida Savassi Rigatieri, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) Sr. Vanderlei Rigatieri Junior, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) Sr. Roberto José Maris de Medeiros, na qualidade de membro independente efetivo do Conselho de Administração; (v) Sr. Edmar Prado Lopes Neto, na qualidade de membro independente efetivo do Conselho de Administração; (vi) Sr. Pedro Thompson Landeira de Oliveira, na qualidade de membro independente efetivo do Conselho de Administração; e (vii) Sr. Bruno Savassi Rigatieri, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa; Secretário: Bryan Pinho Roque.
4. **Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a contratação da **Rigatieri Patrimonial Administradora de Bens Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.027.217/0001-68 ("Rigatieri Patrimonial"), proprietária dos imóveis objeto das matrículas nº 28.803, 28.804 e 28.805, registradas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema/MG (em conjunto, "Imóveis"), como garantidora fiduciante das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada, da Companhia, no valor total de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei nº 14.195"), objeto de subscrição privada pelo Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 ("Termo de Emissão"); e (ii) caso aprovada a matéria indicada no item "i", acima, autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todos e quaisquer atos para formalização do previsto acima, nomeadamente, a negociação dos valores e condições para contratação da Rigatieri Patrimonial como fiduciante das Notas Comerciais, bem como autorizar a celebração/formalização do respectivo instrumento particular ("Contrato de Contraprestação"), e, ainda, ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia para efetivação da referida contratação.

5. **Esclarecimentos iniciais:** O Presidente esclareceu que em garantias às obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Termo de Emissão e das Notas Comerciais, a Rigatieri Patrimonial, na qualidade de fiduciante, alienou fiduciariamente os Imóveis de sua propriedade em favor do BB ("Alienação Fiduciária de Imóveis"). Destacou-se que a Alienação Fiduciária dos Imóveis constituiu elemento essencial para a estruturação da operação de emissão das Notas Comerciais, permitindo à Companhia acessar financiamento em condições financeiras compatíveis com aquelas praticadas pelo mercado e em benefício de suas atividades operacionais, razão pela qual a outorga da garantia pela Rigatieri Patrimonial mostrou-se necessária e vantajosa para a Companhia.

Esclareceu, ainda, que, em contrapartida ao risco patrimonial assumido pela Rigatieri Patrimonial com a outorga e a manutenção da Alienação Fiduciária de Imóveis, a Companhia lhe pagará contraprestação ajustada em condições de mercado, disciplinada no correspondente Contrato de Contraprestação, e que, por configurar transação com parte relacionada, a matéria foi submetida ao rito da Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses da Companhia ("Política de TPR").

Por fim, registrou-se que, por se tratar de transação com parte relacionada envolvendo o grupo de controle, a matéria foi submetida diretamente a este Conselho de Administração, a quem compete deliberar integralmente sobre a contratação, no exercício da competência que lhe é atribuída pela Política de TPR, prevalecendo o seu entendimento sobre o tema, inclusive quanto ao enquadramento e à classificação da transação.

6. **Impedimento e Abstenção:** Em observância ao artigo 156 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ao artigo 15 do Estatuto Social e à Cláusula 3.4 da Política de TPR, os conselheiros a seguir identificados cientificaram os demais membros do Conselho de Administração de seu impedimento, fazendo consignar a natureza e a extensão deste, e abstenendo-se de participar da discussão e da votação da matéria constante da Ordem do Dia, sem exercer qualquer influência sobre o seu resultado:

- (i) **Sr. Vanderlei Rigatieri Junior.** *Natureza:* interesse conflitante decorrente de sua condição de sócio e administrador da Rigatieri Patrimonial e de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, além de ser acionista integrante do bloco de controle da Companhia; *Extensão:* impedimento total, com abstenção integral quanto à discussão e à votação da matéria;
- (ii) **Sra. Ruth Aparecida Savassi Rigatieri.** *Natureza:* interesse conflitante decorrente de sua condição de sócia e administradora da Rigatieri Patrimonial e membro efetivo do Conselho da Companhia; *Extensão:* impedimento total, com abstenção integral quanto à discussão e à votação da matéria; e
- (iii) **Sr. Bruno Savassi Rigatieri.** *Natureza:* interesse conflitante decorrente de sua condição como sócio da Rigatieri Patrimonial e de membro efetivo do

Conselho de Administração da Companhia; *Extensão*: impedimento total, com abstenção integral quanto à discussão e à votação da matéria.

7. **Deliberações**: Instalada validamente a reunião, pela unanimidade dos votos dos membros não impedidos do Conselho de Administração presentes, a saber, os Srs. Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa, Roberto José Maris de Medeiros, Edmar Prado Lopes Neto e Pedro Thompson Landeira de Oliveira, com a abstenção dos conselheiros Srs. Vanderlei Rigatieri Junior, Ruth Aparecida Savassi Rigatieri e Bruno Savassi Rigatieri, sem quaisquer reservas, ressalvas e/ou oposições, foram aprovadas as seguintes matérias:

(i) A contratação da Rigatieri Patrimonial para atuar como fiduciante das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Termo de Emissão e das Notas Comerciais; e

(ii) Autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todos e quaisquer atos para formalização da contratação da Rigatieri Patrimonial, nomeadamente, a negociação dos valores e condições para a referida contratação da Rigatieri como fiduciante das Notas Comerciais, em condições de mercado, nos termos do Contrato de Contraprestação apresentado e aprovado pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração, e, ainda, ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia para efetivação da referida contratação.

8. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, registrada a abstenção acima consignada.

9. **Assinaturas**: Ilhéus - BA, 14 de julho de 2026. Mesa: Presidente: Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa; Secretário: Bryan Pinho Roque. Conselheiros: Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa, Ruth Aparecida Savassi Rigatieri, Vanderlei Rigatieri Junior, Roberto José Maris de Medeiros, Edmar Prado Lopes Neto, Pedro Thompson Landeira de Oliveira e Bruno Savassi Rigatieri.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Ilhéus, 14 de julho de 2026.

Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa
Presidente

Bryan Pinho Roque
Secretário